



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

LEI Nº 1.157, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no § 2º do art. 132 da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LC nº 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município, relativas ao exercício de 2013, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são as identificadas no Anexo I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais;
- II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2011;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2013, 2014 e 2015, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012;
- IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000;
- V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000;
- VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2013 deverão ser compatíveis com as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I.

§ 2º Proceder-se-á adequação das metas fiscais previstas, se durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas, necessidades de alterações ou alterações na legislação ou no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os demonstrativos previstos nos incisos I e III do art. serão atualizados e encaminhados junto à proposta orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º Estão discriminados no Anexo II, integrante a esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2012, se houver obedecida a fonte de recurso correspondente.

§ 3º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 - Lei nº 938, de 23 de julho de 2009, e suas alterações, sintetizadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Anexo de que trata este artigo, possui caráter indicativo e não normativo, cujas metas físicas e financeiras servem de referência ao planejamento, estando o Executivo autorizado a promover as alterações e atualizações, através de Decreto Executivo.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2013, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput do art. e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 3º Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o caput do art. se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013 surgirem novas demandas, necessidades de ajustes ou situações de intervenção do Poder Público, e ainda, em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste Artigo, o Anexo de Metas e Prioridades devidamente atualizado, será encaminhado junto à proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

VI - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril 1999.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificada por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O Orçamento para o exercício financeiro de 2013, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os Fundos Municipais, e, em nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no § 4º do art. 132 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, será composto por:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 2º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I - relato do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final do exercício de 2012 e a previsão para o exercício de 2013.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 10. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e do Poder Legislativo, neste abrangidos seus respectivos fundos e órgãos.

Art. 11. O Orçamento para o exercício de 2013 e a sua execução obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários, Servidores ou Comissão de Servidores.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2013.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência destinada a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em no mínimo de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

Art. 15. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público, em cumprimento ao disposto no art. 45 do parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, terão prioridade sobre novos projetos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º Para fins de atendimento do art. 45 da LC nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução financeira tenha ultrapassado 25% por cento do custo total estimado até o final do exercício financeiro de 2012.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, quando for o caso, deverá constar no processo que abriga os autos licitatórios ou na sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda a valores obtidos da multiplicação por dez dos limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o caso.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, independentemente do valor, serão consideradas irrelevantes.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no demonstrativo de que trata o art. 2º, VII, dessa Lei, observados os limites das respectivas dotações e os limites de gastos estabelecidos na LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o demonstrativo será atualizado e acompanhará o respectivo expediente.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, de que trata o art. 50 § 3º, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos obtidos com os programas desenvolvidos.

Art. 19. As metas fiscais para 2013, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização das audiências públicas previstas caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até dois dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II - do Orçamento Fiscal;

III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e III do art. deverão ser classificadas como Receitas da Seguridade Social.

§ 2º O Orçamento da Seguridade Social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto Executivo, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive do Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Parágrafo único. O ato referido no caput e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13. da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, discriminadas no mínimo por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 22. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão mecanismos de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas, excluídas às vinculadas e realizadas com transferências voluntárias e outros repasses;

II - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

IV - Diárias de viagem;

V - Cortes de despesas na área de pessoal.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será efetuado até o dia 20 de cada mês, em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2013, o saldo de recursos financeiros remanescentes, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, serão movimentados, se ocorrer ou ainda houver probabilidade considerável de seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e art. 42 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101, de 04 de março de 2000.

Art. 28. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência de ajustes, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como quaisquer alterações de suas competências ou



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Art. 29. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, incluídas e desdobradas através de Decreto Executivo, para atender às necessidades de execução.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 30. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16. da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas da cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 31. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2013; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 32. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 33. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do meio ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;

VIII - voltadas a atividades sociais nas áreas de entretenimento cultural, esportivo e recreativo;

IX - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Parágrafo único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 34. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 30, 31, 32 e 33 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria (ata de eleição da diretoria), comprovação da atividade regular nos últimos três anos, através da inscrição ativa no CNPJ e ainda, declaração emitida e assinada pelo representante legal, sob pena da lei, de funcionamento regular da entidade beneficiária nos exercícios de 2010, 2011 e 2012;

IV - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

V – apresentação, pela entidade, de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos municipais e os administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União e o certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para as entidades filantrópicas, ainda, a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ.

Art. 35. As determinações contidas nesta seção, não são aplicadas aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 36. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 30, 31, 32, e 33 que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, bens mensuráveis economicamente, prestação de serviços e representação ou divulgação do Município.

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27, e 28 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, e observadas no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º No caso das transferências de que trata o “caput” deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. No caso dos Consórcios Públicos em que o Município participe no rateio das despesas, os empenhos das transferências a título de contribuições correntes ou de capital ou de auxílios serão feitos, obrigatoriamente, em nome do Consórcio Público.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 40. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 41. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - movimentação mediante conta bancária;
- II - desembolsos mediante documento bancário.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos.

Art. 42. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de taxas de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação, ressalvados as taxas de programas criados por Lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167 inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. No exercício de 2013, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, do Poder Executivo e Legislativo, ainda as mencionadas no art. 7º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Os Poderes terão como base de projeção de sua proposta orçamentária de 2013, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2012, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 47.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal e dos subsídios de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

§ 3º Para serviços de zeladoria, limpeza de prédios públicos e serviços gerais realizados em praças e outros espaços públicos, o Município poderá realizar terceirização de serviços com a contratação de cooperativas, microempreendedores ou empresas.

§ 4º Não se considera substituição de servidores públicos, os contratos de prestação de serviços efetuados por terceiros, desde que:

- I – não incluídos nos quadro de cargos e empregos, salvo expressa disposição legal em contrário, relativa a cargo ou emprego, extintos;
- II – não tem caráter permanente;
- III – não caracteriza relação direta de emprego.

Art. 46. Até o prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentário ao Legislativo Municipal, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com vencimentos, os totais de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados e as funções de confiança integrantes dos quadros de

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

pessoal civil, demonstrando os cargos e empregos vagos e ocupados e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vago e ocupado.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 47. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169. § 1º da Constituição Federal, desde que observada à legislação vigente, respeitado os limites previstos nos artigos 20 e 22 parágrafo único da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos mediante concurso público, cargos em comissão e funções de confiança;

IV - efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que refere à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, e III, além dos requisitos estabelecidos no caput, os projetos de Lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, o impacto orçamentário e financeiro correspondente.

§ 2º No caso de provimento de cargos e empregos, salvo quando este ocorrer até o final do ano subsequente ao de sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 48. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida no Poder Executivo e Legislativo, respectivamente, adotar-se-á medidas de contenção de despesas, nos termos do art. 22 desta Lei, e a convocação para serviços extraordinários remunerados através do pagamento de horas extras como dispuser a Lei, somente poderá ocorrer quando justificadamente destinarem-se ao atendimento de:

I - situações de emergência ou de calamidade pública;

II - situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - quando, a relação custo-benefício se revelar mais econômica e favorável em relação à alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2013, especialmente sobre:

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 50. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 49, ou essas o sejam parcialmente de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 51. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º deste Artigo a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, nos termos da Lei nº 971, de 10 de novembro de 2009, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado no atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento de ações nas diversas áreas.

Art. 54. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios ou instrumentos congêneres com outros órgãos da esfera estadual e federal, sem ou com contrapartida para o Município.

Art. 55. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013 que a venham a modificá-la, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 938, de 23 de julho de 2009, que trata do Plano Plurianual 2010/2013 e suas alterações, e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais, e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 56. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 57. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 146 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito, enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao Projeto de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 58. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei nº 938, de 23 de julho de 2009, que trata do Plano Plurianual 2010/2013 e suas alterações, nos termos dos Anexos da presente Lei.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 31 de Outubro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Município de Nova Ramada - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2013

| AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) | 2013 | | | | | | 2014 | | | 2015 | | | R\$ 1,00 |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|------|--|--|----------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Total | 10.700.000,00 | 10.213.822,07 | 194545454,545 | 11.900.000,00 | 10.870.141,09 | 198333333,333 | 13.200.000,00 | 11.538.407,17 | 240000000,000 | | | | |
| Receita Primária (I) | 10.554.807,04 | 10.075.226,27 | 191905582,545 | 11.748.273,35 | 10.731.545,29 | 195804555,833 | 13.041.445,66 | 11.399.811,38 | 237117193,818 | | | | |
| Despesa Total | 10.700.000,00 | 10.213.822,07 | 194545454,545 | 11.900.000,00 | 10.870.141,09 | 198333333,333 | 13.200.000,00 | 11.538.407,17 | 240000000,000 | | | | |
| Despesa Primária (II) | 10.700.000,00 | 10.213.822,07 | 194545454,545 | 11.900.000,00 | 10.870.141,09 | 198333333,333 | 13.200.000,00 | 11.538.407,17 | 240000000,000 | | | | |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (145.192,96) | (138.595,80) | -2639872,000 | (151.726,65) | (138.595,81) | -2528777,500 | (158.554,34) | (138.595,80) | -2882806,182 | | | | |
| Resultado Nominal | 900.000,00 | 859.106,53 | 16363636,364 | 100.000,00 | 91.345,72 | 1666666,667 | 100.000,00 | 87.412,18 | 1818181,818 | | | | |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | (800.000,00) | (763.650,25) | -14545454,545 | (700.000,00) | (639.420,06) | -11666666,667 | (600.000,00) | (524.473,05) | -10909090,909 | | | | |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | | | | |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | | | | |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | | | | |

FONTE: PRONIM PL, Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

- Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais foram: o IPCA projetado em 4,76% para 2013, e 4,5% anualmente nos exercícios seguintes, e a variação do PIB estimada em 5,5%, 6,0% e 5,5% respectivamente para os exercícios 2013, 2014 e 2015. Os números estão apresentados em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou também a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios, além de outras premissas como planta de valores, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, estimativa populacional e movimento econômico, crescimento real das receitas, dentre outros.
- Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, para as despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos considerou-se a previsão dessas despesas, em nível que viabilize a sua manutenção e expansão.
- No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial, além da revisão geral anual prevista no Artigo 37 da Constituição Federal.
- Os cálculos contemplam a expectativa de inflação e a projeção estimada das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2013.
- Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou-se a metodologia estabelecida pela STN. O Resultado Primário previsto para os três exercícios foi considerado suficiente para a manutenção do equilíbrio fiscal. O Resultado Nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido de um exercício com relação ao exercício anterior. Já na estimativa do montante da dívida líquida, os valores das disponibilidades financeiras foram obtidos levando em consideração a estimativa da posição em 31/12/2012 no valor de R\$ 1.700.000,00, projetando-se os valores futuros de R\$ 800.000,00 para o exercício de 2013, de R\$ 700.000,00 para o exercício de 2014 e de R\$ 600.000,00 para o exercício de 2015.

Município de Nova Ramada - RS
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na íntegra
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

| Especificação | Receitas Previstas | | | | | | | | | | Total | |
|-----------------------------------|----------------------|----------|---------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|--|
| | 2010 | | 2011 | | 2012 | | 2013 | | Total | | | |
| | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | | |
| Receitas Correntes | | | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00 | 8.973.000,00 | - | 9.464.000,00 | - | 11.016.600,00 | - | 12.445.000,00 | - | 41.898.600,00 | - | 1.180.600,00 | |
| 1.1.0.0.00.00.00 | 250.700,00 | - | 285.500,00 | - | 300.200,00 | - | 344.200,00 | - | 641.724,20 | - | 636.300,00 | |
| 1.3.0.0.00.00.00 | 208.098,90 | - | 128.776,39 | - | 159.655,95 | - | 145.192,96 | - | 38.964.135,80 | - | 475.840,00 | |
| 1.6.0.0.00.00.00 | 142.000,00 | - | 147.000,00 | - | 166.000,00 | - | 181.300,00 | - | | | | |
| 1.7.0.0.00.00.00 | 8.250.921,10 | - | 8.790.713,61 | - | 10.274.444,05 | - | 11.648.057,04 | - | | | | |
| 1.9.0.0.00.00.00 | 121.280,00 | - | 112.010,00 | - | 116.300,00 | - | 126.250,00 | - | | | | |
| Receitas de capital | | | | | | | | | | | | |
| 2.0.0.0.00.00.00 | 1.056.600,00 | - | - | - | - | - | 140.000,00 | - | 1.196.600,00 | - | 600.000,00 | |
| 2.1.0.0.00.00.00 | 600.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 6.600,00 | - | 590.000,00 | |
| 2.3.0.0.00.00.00 | 6.600,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| 2.4.0.0.00.00.00 | 450.000,00 | - | - | - | - | - | 140.000,00 | - | 43.095.200,00 | - | | |
| Total de receitas | 10.029.600,00 | - | 9.464.000,00 | - | 11.016.600,00 | - | 12.585.000,00 | - | 43.095.200,00 | - | 43.095.200,00 | |
| Deduções da receita | | | | | | | | | | | | |
| Descontos Concedidos | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.0.0.00.00.00 | 3.000,00 | - | 3.000,00 | - | 4.000,00 | - | 4.000,00 | - | 14.000,00 | - | 14.000,00 | |
| FUNDEB | | | | | | | | | | | | |
| 1.7.0.0.00.00.00 | 1.376.600,00 | - | 1.461.000,00 | - | 1.712.600,00 | - | 1.881.000,00 | - | 6.431.200,00 | - | 6.431.200,00 | |
| Total das Deduções | 1.379.600,00 | - | 1.464.000,00 | - | 1.716.600,00 | - | 1.885.000,00 | - | 6.445.200,00 | - | 6.445.200,00 | |
| Total Líquido das Receitas | 8.650.000,00 | - | 8.000.000,00 | - | 9.300.000,00 | - | 10.700.000,00 | - | 36.650.000,00 | - | 36.650.000,00 | |
| Total Geral | 8.650.000,00 | - | 8.000.000,00 | - | 9.300.000,00 | - | 10.700.000,00 | - | 36.650.000,00 | - | 36.650.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
 Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 1.157/2012 Data: 31/10/2012 Tipo: Lei
 Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | Receitas Previstas | | | |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------|----------|----------------------|
| | 2013 | | Total | |
| | Direta | Indireta | | |
| Receitas Correntes | | | | |
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 12.445.000,00 | - | 12.445.000,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 344.200,00 | - | 344.200,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 145.192,96 | - | 145.192,96 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 181.300,00 | - | 181.300,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.648.057,04 | - | 11.648.057,04 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 126.250,00 | - | 126.250,00 |
| Receitas de capital | | | | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 140.000,00 | - | 140.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 140.000,00 | - | 140.000,00 |
| Total de receitas | | 12.585.000,00 | - | 12.585.000,00 |
| Deduções da receita | | | | |
| Descontos Concedidos | | 4.000,00 | - | 4.000,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.000,00 | - | 4.000,00 |
| FUNDEB | | 1.881.000,00 | - | 1.881.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.881.000,00 | - | 1.881.000,00 |
| Total das Deduções | | 1.885.000,00 | - | 1.885.000,00 |
| Total Líquido das Receitas | | 10.700.000,00 | - | 10.700.000,00 |
| Total Geral | | 10.700.000,00 | | 10.700.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2011 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2011 (b) | % PIB | Variação (II-I) | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 8.000.000,00 | 296296296,296 | 9.544.376,50 | 353495425,926 | 1.544.376,50 | 19,30 |
| Receita Primária (I) | 7.871.223,61 | 291526800,370 | 9.128.802,69 | 338103803,333 | 1.257.579,08 | 15,98 |
| Despesa Total | 8.000.000,00 | 296296296,296 | 8.989.432,74 | 332941953,333 | 989.432,74 | 12,37 |
| Despesa Primária (II) | 7.990.000,00 | 295925925,926 | 8.989.432,74 | 332941953,333 | 999.432,74 | 12,51 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | (118.776,39) | -4399125,556 | 139.369,95 | 5161850,000 | 258.146,34 | -217,34 |
| Resultado Nominal | 515.877,49 | 19106573,704 | (362.111,00) | -13411518,519 | (877.988,49) | -170,19 |
| Dívida Pública Consolidada | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.500.000,00) | -55555555,556 | (2.377.988,49) | -88073647,778 | (877.988,49) | 58,53 |

FONTE: PRONIM PL, Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2011), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado na audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2011 (art. 9º, § 4º da LRF), o Resultado Primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 139.369,95. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi << suficiente >> para suportar integralmente o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 9.128.802,69 << superior >> a projeção para o período de R\$ 7.871.223,61. As despesas não financeiras atingiram R\$ 8.989.432,74, << superior >> a previsão de R\$ 8.000.000,00, gerando o resultado primário mencionado.

O Resultado Nominal de R\$ -362.111,00 apurado, é resultante da variação da Dívida Fiscal Líquida apurada em 31/12/2010 no valor de R\$ -2.015.877,49, comparativamente ao valor apurado no final do exercício de 2011 de R\$ -2.377.988,49.

Não houve constituição de dívidas no período considerado.

Município de Nova Ramada - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|---------|--------------|--------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|--------|
| | 2010 | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % |
| Receita Total | 8.350.000,00 | 8.000.000,00 | -4,19 | 9.300.000,00 | 16,25 | 10.700.000,00 | 15,05 | 11.900.000,00 | 11,22 | 13.200.000,00 | 10,92 |
| Receita Primária (I) | 8.144.376,00 | 7.871.223,61 | -3,35 | 9.140.344,05 | 16,12 | 10.554.807,04 | 15,47 | 11.748.273,35 | 11,31 | 13.041.446,66 | 11,01 |
| Despesa Total | 8.350.000,00 | 8.000.000,00 | -4,19 | 9.300.000,00 | 16,25 | 10.700.000,00 | 15,05 | 11.900.000,00 | 11,22 | 13.200.000,00 | 10,92 |
| Despesa Primária (II) | 8.048.000,00 | 7.990.000,00 | -0,72 | 9.290.000,00 | 16,27 | 10.700.000,00 | 15,18 | 11.900.000,00 | 11,22 | 13.200.000,00 | 10,92 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 96.376,00 | (118.776,39) | -223,24 | (149.655,95) | 26,00 | (145.192,96) | -2,98 | (151.726,65) | 4,50 | (158.554,34) | 4,50 |
| Resultado Nominal | 500.000,00 | 515.877,49 | 3,18 | 700.000,00 | 35,69 | 900.000,00 | 28,57 | 100.000,00 | -88,89 | 100.000,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 780.000,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.500.000,00) | (1.500.000,00) | -46,67 | (800.000,00) | -46,67 | (800.000,00) | 0,00 | (700.000,00) | -12,50 | (600.000,00) | -14,29 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|--------------|--------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|--------|
| | 2010 | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % | 2015 | % |
| Receita Total | 9.198.828,94 | 8.380.800,00 | -8,89 | 9.300.000,00 | 10,97 | 10.213.822,07 | 9,83 | 10.870.141,09 | 6,43 | 11.538.407,17 | 6,15 |
| Receita Primária (I) | 8.972.301,99 | 8.245.893,85 | -8,10 | 9.140.344,05 | 10,85 | 10.075.226,27 | 10,23 | 10.731.545,29 | 6,51 | 11.399.811,38 | 6,23 |
| Despesa Total | 9.198.828,94 | 8.380.800,00 | -8,89 | 9.300.000,00 | 10,97 | 10.213.822,07 | 9,83 | 10.870.141,09 | 6,43 | 11.538.407,17 | 6,15 |
| Despesa Primária (II) | 8.866.128,78 | 8.370.324,00 | -5,59 | 9.290.000,00 | 10,99 | 10.213.822,07 | 9,94 | 10.870.141,09 | 6,43 | 11.538.407,17 | 6,15 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 106.173,21 | (124.430,15) | -217,20 | (149.655,95) | 20,27 | (138.595,80) | -7,39 | (138.595,81) | 0,00 | (138.596,80) | 0,00 |
| Resultado Nominal | 550.828,08 | 540.433,26 | -1,89 | 700.000,00 | 29,53 | 859.106,53 | 22,73 | 91.345,72 | -89,37 | 87.412,18 | -4,31 |
| Dívida Pública Consolidada | 859.291,80 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 | - | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | (1.652.484,24) | (1.571.400,00) | -4,91 | (800.000,00) | -49,09 | (763.650,25) | -4,54 | (639.420,06) | -16,27 | (524.473,05) | -17,98 |

FONTE: PRONIM/PL, Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2013), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2010, 2011 e 2012), bem como para os dois seguintes (2014 e 2015), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesa Total, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas e Despesas de 2010, 2011 e 2012 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias.

Os valores da previsão do Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida de 2010, 2011 e 2012 foram extraídos dos respectivos anexos de Metas Fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, os valores, a metodologia e as premissas de cálculo utilizadas, são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais da LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de Nova Ramada - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2011 | % | 2010 | % | 2009 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 11.063.568,40 | 89,42 | 10.473.316,66 | 94,66 | 10.246.718,04 | 97,84 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | 1.309.370,23 | 10,58 | 590.251,74 | 5,34 | 226.598,62 | 2,16 |
| TOTAL | 12.372.938,63 | 100,00 | 11.063.568,40 | 100,00 | 10.473.316,66 | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|--------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2011 | % | 2010 | % | 2009 | % |
| Patrimônio | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

FONTE: PRONIM PL, Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA:

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2009, 2010 e 2011), cumprindo desta forma o disposto no art.4º, § 2º, inciso III da LRF. Nesse sentido é preciso enfatizar que o município segue as regras da Lei Federal 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido" quando o resultado é superavitário, e "Passivo Real a Descoberto" quando o resultado apresenta-se deficitário. A evolução do Patrimônio Líquido do município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período 2009 a 2011, aponta que o saldo patrimonial << aumentou >> de R\$ 10.473.316,66 em 31/12/2009 para R\$ 12.372.938,63 em 31/12/2011, apresentando um resultado patrimonial superavitário.

Município de Nova Ramada - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

| AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) | | R\$ 1,00 | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|----------------------|--|
| RECEITAS REALIZADAS | 2011 (a) | 2010 (b) | 2009 (c) | |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 155.785,98 | 39.541,24 | - | |
| Alienação de Bens Móveis | 148.800,00 | 39.030,00 | - | |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.985,98 | 511,24 | - | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2011 (d) | 2010 (e) | 2009 (f) | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 195.327,22 | - | - | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 195.327,22 | - | - | |
| Investimentos | 195.327,22 | - | - | |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA | - | - | - | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | |
| SALDO FINANCEIRO | 2011 (g)=((Ia-Id)+IIh) | 2010 (h)=((Ib-Ie)+ IIIi) | 2009 (i)=(Ic-IIf) | |
| VALOR (III) | - | 39.541,24 | - | |

FONTES: PRONIM PL, Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2009, 2010 e 2011). Os dados apresentados permitem afirmar que o município tem aplicado corretamente os recursos obtidos das alienações de bens, na forma prescrita pelo Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Nova Ramada - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|------------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | | | 2013 | 2014 | 2015 | |
| TOTAL | | | | | | |

FONTE: PRONIM PL, Gabinete do Prefeito/Assessoria Jurídica

NOTA EXPLICATIVA:

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO, estabelecendo ainda medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art.4º, § 2º, inciso V da LRF.

O município não prevê, no momento, renúncias a constar nesta LDO.

Município de Nova Ramada - RS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2013

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | R\$ 1,00 |
|---|---------------------|
| EVENTO | Valor Previsto 2013 |
| Aumento Permanente da Receita | 441.801,37 |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 41.150,90 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 400.650,47 |
| Redução Permanente da Despesa(II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 400.650,47 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 146.559,35 |
| Novas DOCC | 146.559,35 |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 254.091,12 |

FONTE: PRONIM PL, Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: A demonstração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação do Produto Interno Bruto - PIB e da inflação, assim como os efeitos dos esforços do município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2013, foi considerado os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial estimado em 3%, além da revisão geral anual prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, dentre outras despesas decorrentes do aumento dos serviços da atividade governamental.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2013, observado o disposto no Art. 16 da LDO.

ANEXO II

Município de Nova Ramada - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|------------------|---|------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Assistências Diversas | 53.500,00 | Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência | 53.500,00 |
| Situações de Emergência e/ou Calamidade | | | |
| TOTAL | 53.500,00 | TOTAL | 53.500,00 |

FONTE: PRONIM PL, Secretaria Municipal da Fazenda e Assessoria Jurídica

NOTA EXPLICATIVA: O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva, as providências a serem tomadas, caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

ANEXO III

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão | Valores | |
|--|----------------------|----------------------|
| | 2013 | Total |
| 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | 430.000,00 | 430.000,00 |
| 02-GABINETE DO PREFEITO | 460.000,00 | 460.000,00 |
| 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 530.000,00 | 530.000,00 |
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 470.000,00 | 470.000,00 |
| 05-SEC.MUN.DE OBRAS,VIÇÃO E TRÂNSITO | 2.022.000,00 | 2.022.000,00 |
| 06-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP. E TURISMO | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 07-SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.013.000,00 | 3.013.000,00 |
| 08-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 920.000,00 | 920.000,00 |
| 09-SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | 155.000,00 | 155.000,00 |
| 98-ENCARGOS ESPECIAIS | 200.000,00 | 200.000,00 |
| TOTAL DA LDO | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|---|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| 01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | |
| 1-Legislativa | | | |
| 31-Ação Legislativa | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | TOTAL | 400.350,00 | 400.350,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 400.350,00 | 400.350,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.002.000-DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE | TOTAL | 11.300,00 | 11.300,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 11.300,00 | 11.300,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 13-Edificações Públicas | | | |
| 2.113.000-MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO LEGISLATIVO | TOTAL | 18.350,00 | 18.350,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 18.350,00 | 18.350,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 02-GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 02.01-GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 4-Administração | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | TOTAL | 367.850,00 | 367.850,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 367.850,00 | 367.850,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.004.000-REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES | TOTAL | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.005.000-MANTER CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL | TOTAL | 750,00 | 750,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 750,00 | 750,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 124-Controle Interno | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | TOTAL | 74.000,00 | 74.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 74.000,00 | 74.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 131-Comunicação Social | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.007.000-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE | TOTAL | 16.400,00 | 16.400,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 16.400,00 | 16.400,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 4-Administração | | | |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|---|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | TOTAL | 466.500,00 | 466.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 466.500,00 | 466.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | 43.500,00 | 43.500,00 |
| 2.009.000-REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | VALOR PRÓPRIO | 43.500,00 | 43.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 131-Comunicação Social | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.010.000-DIVULGAÇÃO OFICIAL | TOTAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 4-Administração | | | |
| 123-Administração Financeira | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA | TOTAL | 470.000,00 | 470.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 470.000,00 | 470.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 05-SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | | | |
| 05.01-SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | | | |
| 4-Administração | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1.1-Programas Integrados | | | |
| 1.001.000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO | TOTAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 1.002.000-REESTRUTURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS | VALOR PRÓPRIO | 4.500,00 | 4.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 1.3-Edificações Públicas | | | |
| 1.007.000-AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | TOTAL | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.027.000-MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E CENTRO ADMINISTRATIVO | TOTAL | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 51-Ampliação e Qualificação de Infraestrutura | | | |
| 2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | TOTAL | 850.000,00 | 850.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 850.000,00 | 850.000,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 6-Segurança Pública | VALOR VINCULADO | - | - |
| 181-Policiamento | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 2.037.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 15-Urbanismo | | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 1.012.000-PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | TOTAL | 18.000,00 | 18.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 18.000,00 | 18.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 1.013.000-AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS | TOTAL | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.032.000-MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS | TOTAL | 26.000,00 | 26.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 26.000,00 | 26.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 452-Serviços Urbanos | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 2.031.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA | TOTAL | 86.000,00 | 86.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 86.000,00 | 86.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 17-Saneamento | | | |
| 511-Saneamento Básico Rural | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 1.014.000-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | TOTAL | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.034.000-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | TOTAL | 120.000,00 | 120.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 120.000,00 | 120.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 541-Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| 11-Programas Integrados | | | |
| 1.033.000-IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO | TOTAL | 214.000,00 | 214.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 214.000,00 | 214.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 25-Energia | | | |
| 752-Energia Elétrica | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 2.035.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | TOTAL | 50.000,00 | 50.000,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 26-Transporte | VALOR PRÓPRIO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 782-Transporte Rodoviário | | | |
| 12-Frota em Ação | | | |
| 2.023.000-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | TOTAL | 425.500,00 | 425.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 425.500,00 | 425.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 1.017.000-CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | TOTAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 1.018.000-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS | TOTAL | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 6.000,00 | 6.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.036.000-MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 05-02-RECURSOS VINCULADOS | | | |
| 6-Segurança Pública | | | |
| 181-Policiamento | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 2.038.000-SERVIÇOS DE TRÂNSITO | TOTAL | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 17-Saneamento | | | |
| 511-Saneamento Básico Rural | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 1.019.000-ABASTECIMENTO DE ÁGUA | TOTAL | 88.000,00 | 88.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 88.000,00 | 88.000,00 |
| 26-Transporte | | | |
| 782-Transporte Rodoviário | | | |
| 51-Ampliação e Qualificação da Infraestrutura | | | |
| 1.020.000-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | TOTAL | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 06-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO | | | |
| 06-01-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | |
| 12-Educação | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|---|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 2.013.000-COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO | TOTAL | 66.000,00 | 66.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 66.000,00 | 66.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 361-Ensino Fundamental | | | |
| 12-Frota em Ação | | | |
| 2.026.000-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUC.CULT.DESP. E TURISMO | TOTAL | 13.000,00 | 13.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 13.000,00 | 13.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 61-Aluno na Escola | | | |
| 2.039.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL | TOTAL | 345.450,00 | 345.450,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 345.450,00 | 345.450,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.041.000-MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES | TOTAL | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 63-Transporte Escolar | | | |
| 2.047.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | TOTAL | 261.550,00 | 261.550,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 261.550,00 | 261.550,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 365-Educação Infantil | | | |
| 13-Edificações Públicas | | | |
| 1.009.000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TOTAL | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 06.02-FUNDO MAN.E DES. EDUC.BÁS. E VAL.- FUNDEB | | | |
| 12-Educação | | | |
| 361-Ensino Fundamental | | | |
| 61-Aluno na Escola | | | |
| 2.042.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB | TOTAL | 798.700,00 | 798.700,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 798.700,00 | 798.700,00 |
| 365-Educação Infantil | | | |
| 13-Edificações Públicas | | | |
| 1.009.000-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TOTAL | 65.000,00 | 65.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 62-Minha Infância | | | |
| 2.046.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/RECURSOS DO FUNDEB | TOTAL | 136.300,00 | 136.300,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 136.300,00 | 136.300,00 |
| 06.03-RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | | | |
| 12-Educação | | | |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|-----------|-----------|
| | | 2013 | Total |
| 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| 64-Merenda na Escola | | | |
| 2.054.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - PNAEP | TOTAL | 5.550,00 | 5.550,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 2.055.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF | TOTAL | 18.450,00 | 18.450,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 18.450,00 | 18.450,00 |
| 2.056.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO - PNAEM | TOTAL | 3.500,00 | 3.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 361-Ensino Fundamental | | | |
| 61-Aluno na Escola | | | |
| 2.043.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO C/RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | TOTAL | 81.000,00 | 81.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 81.000,00 | 81.000,00 |
| 63-Transporte Escolar | | | |
| 2.048.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - PNAFEP | TOTAL | 27.500,00 | 27.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 27.500,00 | 27.500,00 |
| 362-Ensino Médio | | | |
| 63-Transporte Escolar | | | |
| 2.114.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO - PNAFEM | TOTAL | 5.950,00 | 5.950,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 365-Educação Infantil | | | |
| 63-Transporte Escolar | | | |
| 2.115.000-MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - PNAFEP | TOTAL | 5.550,00 | 5.550,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 5.550,00 | 5.550,00 |
| 06.04-RECURSOS VINCULADOS - ESTADO | | | |
| 12-Educação | | | |
| 361-Ensino Fundamental | | | |
| 63-Transporte Escolar | | | |
| 2.049.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | TOTAL | 32.800,00 | 32.800,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 32.800,00 | 32.800,00 |
| 362-Ensino Médio | | | |
| 63-Transporte Escolar | | | |
| 2.051.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO | TOTAL | 31.000,00 | 31.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 31.000,00 | 31.000,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|---|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 06.05-OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | | | |
| 4-Administração | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.012.000-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | TOTAL | 4.500,00 | 4.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.500,00 | 4.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.021.000-MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO EDUCAÇÃO | TOTAL | 67.200,00 | 67.200,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 67.200,00 | 67.200,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 12-Educação | | | |
| 306-Alimentação e Nutrição | | | |
| 64-Merenda na Escola | | | |
| 2.053.000-COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | TOTAL | 39.000,00 | 39.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 39.000,00 | 39.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 362-Ensino Médio | | | |
| 63-Transporte Escolar | | | |
| 2.050.000-MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR | TOTAL | 168.800,00 | 168.800,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 168.800,00 | 168.800,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 367-Educação Especial | | | |
| 61-Aluno na Escola | | | |
| 2.044.000-ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | TOTAL | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 13-Cultura | | | |
| 392-Difusão Cultural | | | |
| 66-Mais Cultura | | | |
| 1.024.000-INCENTIVO AS ENTIDADES CULTURAIS | TOTAL | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.059.000-INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES | TOTAL | 83.000,00 | 83.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 83.000,00 | 83.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.060.000-MANUTENÇÃO BIBLIOTECA, MUSEU E TELECENTRO | TOTAL | 57.500,00 | 57.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 57.500,00 | 57.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | | | |
| 695-Turismo | | | |
| 67-Turismo é Vida | | | |
| 2.061.000-PROMOÇÃO DO TURISMO | TOTAL | 7.000,00 | 7.000,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 2.062.000-MANUTENÇÃO DOS PONTOS E PRÉDIOS TURÍSTICOS | VALOR PRÓPRIO | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 27-Desporto e Lazer | VALOR PRÓPRIO | 5.500,00 | 5.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 812-Desporto Comunitário | | | |
| 68-Esporte e Lazer para as Comunidades | | | |
| 2.063.000-MANUTENÇÃO DO GINÁSIO E ÁREAS DE ESPORTES | TOTAL | 17.000,00 | 17.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 17.000,00 | 17.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.064.000-INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO | TOTAL | 49.000,00 | 49.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 49.000,00 | 49.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.065.000-APOIO A FORMAÇÃO DE ATLETAS | TOTAL | 4.200,00 | 4.200,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.200,00 | 4.200,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 07-SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | | | |
| 10-Saúde | | | |
| 301-Atenção Básica | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.131.000-AÇÕES DA GESTÃO DO SUS | TOTAL | 309.465,00 | 309.465,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 309.465,00 | 309.465,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.132.000-AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | TOTAL | 898.000,00 | 898.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 898.000,00 | 898.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| 12-Frota em Ação | | | |
| 1.004.000-AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.024.000-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE | TOTAL | 120.000,00 | 120.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 120.000,00 | 120.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 13-Edificações Públicas | | | |
| 1.008.000-AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE | TOTAL | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.028.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DE SAÚDE | TOTAL | 24.000,00 | 24.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 24.000,00 | 24.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|---|---------------------|---------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| | | VALOR PRÓPRIO | 24.000,00 |
| VALOR VINCULADO | - | - | |
| 71-Gestão da Saúde | TOTAL | 403.535,00 | 403.535,00 |
| 2.133.000-AÇÕES ATRAVÉS DO CISA | VALOR PRÓPRIO | 403.535,00 | 403.535,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.136.000-AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | TOTAL | 88.000,00 | 88.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 88.000,00 | 88.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.135.000-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | TOTAL | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 304-Vigilância Sanitária | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.134.000-AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 07.02-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE-REC.VINCUL.UNIÃO | | | |
| 10-Saúde | | | |
| 301-Atenção Básica | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 1.044.000-BLOCO DE INVESTIMENTO | TOTAL | 142.000,00 | 142.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 142.000,00 | 142.000,00 |
| 2.137.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | TOTAL | 288.200,00 | 288.200,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 288.200,00 | 288.200,00 |
| 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.140.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | TOTAL | 12.500,00 | 12.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 12.500,00 | 12.500,00 |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.138.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | TOTAL | 12.800,00 | 12.800,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 12.800,00 | 12.800,00 |
| 305-Vigilância Epidemiológica | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.139.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | TOTAL | 22.930,00 | 22.930,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 07-03-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC. VINCUL-ESTADO | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 22.930,00 | 22.930,00 |
| 10-Saúde | | | |
| 301-Atenção Básica | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.137.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | TOTAL | 225.500,00 | 225.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 225.500,00 | 225.500,00 |
| 303-Suporte Profilático e Terapêutico | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.138.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | TOTAL | 5.950,00 | 5.950,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 5.950,00 | 5.950,00 |
| 305-Vigilância Epidemiológica | | | |
| 71-Gestão da Saúde | | | |
| 2.139.000-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | TOTAL | 220,00 | 220,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 220,00 | 220,00 |
| 07-04-OUTROS GASTOS COM SAÚDE | | | |
| 4-Administração | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.015.000-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | TOTAL | 3.500,00 | 3.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 3.500,00 | 3.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.022.000-MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO SAÚDE | TOTAL | 53.600,00 | 53.600,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 53.600,00 | 53.600,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 07-05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 8-Assistência Social | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.016.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | TOTAL | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 241-Assistência ao Idoso | | | |
| 72-Apoio Sócio Familiar | | | |
| 2.090.000-GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE | TOTAL | 4.500,00 | 4.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.500,00 | 4.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 244-Assistência Comunitária | | | |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 72-Apoio Sócio Familiar | | | |
| 2.084.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | TOTAL | 123.800,00 | 123.800,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 123.800,00 | 123.800,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.085.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | TOTAL | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.086.000-PLANTÃO SOCIAL - PSE | TOTAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 07-06-FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC. | | | |
| 8-Assistência Social | | | |
| 244-Assistência Comunitária | | | |
| 72-Apoio Sócio Familiar | | | |
| 2.087.000-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | TOTAL | 12.300,00 | 12.300,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 12.300,00 | 12.300,00 |
| 2.088.000-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGD BF | TOTAL | 8.500,00 | 8.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 2.089.000-PARTILHA DO FEAS | TOTAL | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2.122.000-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA | TOTAL | 54.500,00 | 54.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 54.500,00 | 54.500,00 |
| 2.126.000-ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS | TOTAL | 7.700,00 | 7.700,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 7.700,00 | 7.700,00 |
| 07-07-FUNDO MUNICIPAL P/CRANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 8-Assistência Social | | | |
| 243-Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.017.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | TOTAL | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 72-Apoio Sócio Familiar | | | |
| 2.091.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | TOTAL | 63.000,00 | 63.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 63.000,00 | 63.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.092.000-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | TOTAL | 4.500,00 | 4.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.500,00 | 4.500,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|---|---------------------|-----------|-----------|
| | | 2013 | Total |
| 07-08-FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | VALOR VINCULADO | - | - |
| 16-Habitação | | | |
| 481-Habitação Rural | | | |
| 73-Meu Sonho - Minha Casa | | | |
| 1.027.000-CONSTRUÇÃO DE CASAS | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.093.000-REFORMA DE MORADIAS | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 482-Habitação Urbana | | | |
| 73-Meu Sonho - Minha Casa | | | |
| 1.027.000-CONSTRUÇÃO DE CASAS | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.093.000-REFORMA DE MORADIAS | TOTAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 08-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 08-01-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 20-Agricultura | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.019.000-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA | TOTAL | 9.500,00 | 9.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 9.500,00 | 9.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 334-Fomento ao Trabalho | | | |
| 81-Promoção da Produção Agropecuária | | | |
| 1.029.000-APOIO À ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS | TOTAL | 86.200,00 | 86.200,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 86.200,00 | 86.200,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 601-Promoção da Produção Vegetal | | | |
| 81-Promoção da Produção Agropecuária | | | |
| 2.101.000-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO | TOTAL | 48.000,00 | 48.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 48.000,00 | 48.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.102.000-PROGRAMA TROCA TROCA | TOTAL | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 602-Promoção da Produção Animal | | | |
| 81-Promoção da Produção Agropecuária | | | |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|---|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 2.096.000-INCENTIVO À BACIA LEITEIRA | TOTAL | 129.000,00 | 129.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 129.000,00 | 129.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.097.000-INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL | TOTAL | 45.000,00 | 45.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 45.000,00 | 45.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.100.000-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | TOTAL | 500,00 | 500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 500,00 | 500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 604-Defesa Sanitária Animal | | | |
| 81-Promoção da Produção Agropecuária | | | |
| 2.098.000-INCENTIVO À SANIDADE ANIMAL | TOTAL | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 606-Extensão Rural | | | |
| 12-Frota em Ação | | | |
| 2.025.000-MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | TOTAL | 98.000,00 | 98.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 98.000,00 | 98.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 81-Promoção da Produção Agropecuária | | | |
| 1.028.000-PATRUILHA AGRÍCOLA MUNICIPAL | TOTAL | 9.000,00 | 9.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 9.000,00 | 9.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.094.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | TOTAL | 382.500,00 | 382.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 382.500,00 | 382.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.095.000-ASSISTÊNCIA E CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES | TOTAL | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.103.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL | TOTAL | 39.000,00 | 39.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 39.000,00 | 39.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 607-Irrigação | | | |
| 81-Promoção da Produção Agropecuária | | | |
| 2.104.000-CAPTAÇÃO DE ÁGUAS | TOTAL | 2.800,00 | 2.800,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 2.800,00 | 2.800,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 08.02-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | | | |
| 18-Gestão Ambiental | | | |
| 122-Administração Geral | | | |
| 1-Apoio Administrativo | | | |
| 2.018.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | TOTAL | 9.250,00 | 9.250,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|------------|------------|
| | | 2013 | Total |
| 541- Preservação e Conservação Ambiental | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | 9.250,00 | 9.250,00 |
| 82- Gestão e Proteção Ambiental | TOTAL | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 1.030.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2.105.000-MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS | VALOR PRÓPRIO | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.106.000-EXECUÇÃO DO PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL | TOTAL | 4.000,00 | 4.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 2.107.000-FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 2.108.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA | VALOR PRÓPRIO | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 09-SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | TOTAL | 15.250,00 | 15.250,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| 09-SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | VALOR VINCULADO | 15.250,00 | 15.250,00 |
| | TOTAL | - | - |
| 4-Administração | TOTAL | - | - |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| 121-Planejamento e Orçamento | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | - | - |
| 1-Apoio Administrativo | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.020.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔMICO | TOTAL | 127.000,00 | 127.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 127.000,00 | 127.000,00 |
| 122-Administração Geral | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | - | - |
| 1-Apoio Administrativo | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 2.123.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMUDE | TOTAL | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 22-Indústria | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | - | - |
| 661-Promoção Industrial | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 91-Desenvolver e Crescer | TOTAL | - | - |
| | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| 2.112.000-INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 691-Promoção Comercial | TOTAL | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 91-Desenvolver e Crescer | VALOR VINCULADO | - | - |
| | TOTAL | - | - |
| 2.109.000-INCENTIVO A ATRAÇÃO COMERCIAL E EMPREENDEDORISMO | VALOR PRÓPRIO | - | - |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| TOTAL | TOTAL | 8.000,00 | 8.000,00 |

Fundamento Legal: 1.157/2012 - Lei - Aprovada na Íntegra

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação | Origem dos Recursos | Valores | |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|
| | | 2013 | Total |
| 24-Comunicações | VALOR PRÓPRIO | 8.000,00 | 8.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 722-Telecomunicações | | | |
| 14-Rádio Difusão e Comunicações | | | |
| 2.029.000-MANUTENÇÃO DA TORRE DE SINAL DE TV, INTERNET E TELEFONIA | TOTAL | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 09.02-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | | |
| 6-Segurança Pública | | | |
| 182-Defesa Civil | | | |
| 1.1-Programas Integrados | | | |
| 2.121.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMIDEC | TOTAL | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 98-ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 98.01-AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | | | |
| 28-Encargos Especiais | | | |
| 845-Transferências | | | |
| 1.1-Programas Integrados | | | |
| 0.004.000-RESTITUIÇÃO DE RECURSOS | TOTAL | 28.000,00 | 28.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 28.000,00 | 28.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 846-Outros Encargos Especiais | | | |
| 1.1-Programas Integrados | | | |
| 0.002.000-CONTRIBUIÇÕES AO PASEP | TOTAL | 107.000,00 | 107.000,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 107.000,00 | 107.000,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 0.003.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL | 53.500,00 | 53.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 53.500,00 | 53.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| 0.005.000-OUTROS ENCARGOS GERAIS | TOTAL | 11.500,00 | 11.500,00 |
| | VALOR PRÓPRIO | 11.500,00 | 11.500,00 |
| | VALOR VINCULADO | - | - |
| TOTAL DA LDO | | 10.700.000,00 | 10.700.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 400.350,00 | |
| 2.002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | A | Atos Publicados | CIA | 1,00 | 1.300,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 411.650,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|----------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | GABINETE DO PREFEITO | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 367.850,00 |
| 2.004 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES | GABINETE DO PREFEITO | A | Eventos Realizados | CIA | 1,00 | 1.000,00 |
| 2.005 - MANTER CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL | GABINETE DO PREFEITO | A | Convênio Mantido | UN | 1,00 | 750,00 |
| 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | GABINETE DO PREFEITO | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 74.000,00 |
| 2.007 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE | GABINETE DO PREFEITO | A | População Informada | CIA | 1,00 | 16.400,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 460.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|---------------------------------------|------------------------------|--|------------------|---------------|-------------------|-----------|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 466.500,00 | |
| 2.009 - REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | A | Centro Administrativo Reaparelhado/Funcionando | CIA | | | |
| 2.010 - DIVULGAÇÃO OFICIAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | A | Atos Publicados | CIA | 1,00 | 43.500,00 | 20.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 530.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|---------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 470.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 470.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Unidade: 06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------------------|--|------|--------------------------|----------------|---------------|------------------|
| 2.013 - COORDENAÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | A | Atividade Coordenada | UN | 1,00 | 66.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 66.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|----------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.012 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Conselho Mantido | UN | 4,00 | 4.500,00 | |
| 2.021 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO EDUCAÇÃO | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 67.200,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 71.700,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--------------------------------|---------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 2.131 - AÇÕES DA GESTÃO DO SUS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Atividade Mantida | Pessoas | 1,00 | 309.465,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 309.465,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|-------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 07.04 - OUTROS GASTOS COM SAÚDE | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE | OUTROS GASTOS COM SAÚDE | A | Conselho Mantido | UN | 1,00 | 3.500,00 | |
| 2.022 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO SAÚDE | OUTROS GASTOS COM SAÚDE | A | Atividade Mantida | UN | | | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 53.600,00 | 57.100,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-----------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Conselho Mantido | UN | 1,00 | 1.500,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.500,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|---|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 2.017 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE | A | Conselho Mantido | UN | 1,00 | 1.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.500,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|--|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-----------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 08.01 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.019 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Conselho Mantido | UN | 1,00 | 9.500,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 9.500,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|---|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-----------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | A | Conselho Mantido | UN | 1,00 | 9.250,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 9.250,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|--|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0001 - Apoio Administrativo | | | | | | | |
| Unidade: 09.01 - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔMICO | SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 127.000,00 | |
| 2.123 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMUDE | SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | A | Conselho Mantido | UN | 1,00 | 2.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 129.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0011 - Programas Integrados

Unidade: 05.01 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|------------------------------------|------|------------------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| 1.001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Imóvel Adquirido | Área | 1,00 | 20.000,00 |
| 1.002 - REESTRUTURAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Áreas Regularizadas/Reestruturadas | CJA | 1,00 | 4.500,00 |
| 1.033 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Centro Implantado | UN | 1,00 | 214.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 238.500,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|---------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-----------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Programa: 0011 - Programas Integrados | | | | | | | |
| Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | A | Fundo Mantido | CIA | 1,00 | 5.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 5.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0011 - Programas Integrados | | | | | | | |
| Unidade: 98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 0.002 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP | AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | O | Compromissos Pagos | CIA | 1,00 | 107.000,00 | |
| 0.003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | O | Fundo Mantido | CIA | 1,00 | 53.500,00 | |
| 0.004 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS | AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | O | Compromissos Pagos | CIA | 1,00 | 28.000,00 | |
| 0.005 - OUTROS ENCARGOS GERAIS | AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | O | Compromissos Pagos | CIA | 1,00 | 11.500,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 200.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|------------------------------------|------------------------------|--|------------------|--------------------|-----------------|------------|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0012 - Frota em Ação | | | | | | | |
| Unidade: 05.01 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.023 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Veículos, Máquinas e Equipamentos Mantidos | UN | | 25,00 | 425.500,00 |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | | 425.500,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0012 - Frota em Ação

Unidade: 06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 2.026 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUC.CULT.DESP.E TURISMO | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | A | Veículos Mantidos | UN | 2,00 | 13.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 13.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|---------------------------------|------------------------------|----------------------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0012 - Frota em Ação | | | | | | | |
| Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.004 - AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | P | Veículos Substituídos/Adquiridos | UN | 1,00 | 10.000,00 | |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Veículos Mantidos | UN | 16,00 | 120.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 130.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|--|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------------|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0012 - Frota em Ação | | | | | | | |
| Unidade: 08.01 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Veículos Mantidos | UN | | 4,00 | 98.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | | 98.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0013 - Edificações Públicas | | | | | | | |
| Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.113 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO LEGISLATIVO | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 18.350,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 18.350,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|------------------------------------|------------------------------|--|------------------|---------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Programa: 0013 - Edificações Públicas | | | | | | | |
| Unidade: 05.01 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.007 - AMPLIAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Espaços Edificados/Ampliados | UN | 1,00 | 1.000,00 | |
| 2.027 - MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E CENTRO ADMINISTRATIVO | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Espaços e Centro Adm. Conservado/Mantido | UN | 3,00 | 12.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 13.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|--|------------------------------|------------------------------|------------------|---------------|-----------------|----------|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0013 - Edificações Públicas | | | | | | | |
| Unidade: 06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.009 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | P | Espaços Edificados/Ampliados | UN | 1,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 5.000,00 | 5.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|---|------------------------------|------------------------------|------------------|---------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0013 - Edificações Públicas | | | | | | | |
| Unidade: 06.02 - FUNDO MAN.E DES.EDUC.BÁS.E VAL.- FUNDEB | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.009 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | FUNDO MAN.E DES.EDUC.BÁS.E VAL.- FUNDEB | P | Espaços Edificados/Ampliados | UN | 1,00 | 65.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 65.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0013 - Edificações Públicas

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|---------------------------------|------|------------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 1.008 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | P | Espaços Edificados/Ampliados | UN | 1,00 | 7.000,00 |
| 2.028 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DE SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Prédio Mantido/Conservado | UN | 2,00 | 24.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 31.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0014 - Rádio Difusão e Comunicações

Unidade: 09.01 - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM.

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--|------|---|----------------|---------------|-----------------|
| 2.029 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE SINAL DE TV, INTERNET E TELEFONIA | SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | A | Sinal Mantido/Internet e Telefonia Viabilizados | CIA | 1,00 | 1.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

Unidade: 05.01 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|------------------------------------|------|--|----------------|---------------|-----------------|
| 1.012 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Rua Pavimentada | m² | 400,00 | 18.000,00 |
| 1.013 - AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Espaços Ampliados/Reestruturados | CIA | 1,00 | 1.000,00 |
| 1.014 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Sistema de Água Ampliado | m | 160,00 | 4.000,00 |
| 1.017 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Bueiros e Pontes Construídos/Reconstruídos | UN | 1,00 | 50.000,00 |
| 1.018 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | P | Paradas Instaladas/Construídas | UN | 5,00 | 6.000,00 |
| 2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 850.000,00 |
| 2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Cidade Limpa | CIA | 1,00 | 86.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|---|--|-----|-------|---------------------|
| 2.032 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Espaços Mantidos | CIA | 1,00 | 26.000,00 |
| 2.034 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Atividade Mantida | UN | 23,00 | 120.000,00 |
| 2.035 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Iluminação Mantida | Loc | 8,00 | 50.000,00 |
| 2.036 - MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Estradas, Bueiros e Pontes Mantidos Melhorados | CIA | 1,00 | 10.000,00 |
| 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO | SEC.MUN.DE OBRAS,VIAÇÃO E TRÂNSITO | A | Trânsito Mantido | CIA | 1,00 | 10.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 1.231.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

Unidade: 05.02 - RECURSOS VINCULADOS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---------------------------------------|---------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| 1.019 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA | RECURSOS VINCULADOS | P | Sistema de Água Mantido | CJA | 1,00 | 88.000,00 |
| 1.020 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | RECURSOS VINCULADOS | P | Vias Melhoradas | UN | 1,00 | 25.000,00 |
| 2.038 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO | RECURSOS VINCULADOS | A | Trânsito Sinalizado | UN | 3,00 | 1.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 114.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|--|------------------------------|----------------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0061 - Aluno na Escola | | | | | | | |
| Unidade: 06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | A | Ensino Mantido | Alunos | 221,00 | 345.450,00 | |
| 2.041 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | A | Espaços Escolares Mantidos | Cj | 1,00 | 35.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 380.450,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|---|------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------------|-----------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0061 - Aluno na Escola | | | | | | | |
| Unidade: 06.02 - FUNDO MAN.E DES.EDUC.BÁS.E VAL.- FUNDEB | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB | FUNDO MAN.E DES.EDUC.BÁS.E VAL.- FUNDEB | A | Ensino Mantido Recursos FUNDEB | Alunos | 221,00 | 798.700,00 | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 798.700,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0061 - Aluno na Escola

Unidade: 06.03 - RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|-----------------------------|------|---|-------------------|------------------|--------------------|
| 2.043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO C/RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | A | Ensino Mantido Recursos Salário Educação | Alunos | 276,00 | 81.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 81.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0061 - Aluno na Escola

Unidade: 06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-------------------------------------|----------------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 2.044 - ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Alunos Assistidos | Alunos | 17,00 | 35.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 35.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|---|------------------------------|---------------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0062 - Minha Infância | | | | | | | |
| Unidade: 06.02 - FUNDO MAN.E DES.EDUC.BÁS.E VAL.- FUNDEB | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.046 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/RECURSOS DO FUNDEB | FUNDO MAN.E DES.EDUC.BÁS.E VAL.- FUNDEB | A | Crianças Atendidas-FUNDEB | Alunos | 55,00 | 136.300,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 136.300,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|-------------------|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | |
| Programa: 0063 - Transporte Escolar | | | | | | |
| Unidade: 06.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
| 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | A | Transporte Mantido | AT | 365,00 | 261.550,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 261.550,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0063 - Transporte Escolar

Unidade: 06.03 - RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|-----------------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 2.048 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - PNATEF | RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | A | Transporte Mantido | AT | 212,00 | 27.500,00 |
| 2.114 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO - PNATEM | RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | A | Transporte Mantido | AT | 46,00 | 5.950,00 |
| 2.115 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - PNATEP | RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | A | Transporte Mantido | AT | | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | 43,00 | 5.550,00 |
| | | | | | | 39.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0063 - Transporte Escolar | | | | | | | |
| Unidade: 06.04 - RECURSOS VINCULADOS - ESTADO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL | RECURSOS VINCULADOS - ESTADO | A | Transporte Mantido | AT | 64,00 | 32.800,00 | |
| 2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO | RECURSOS VINCULADOS - ESTADO | A | Transporte Mantido | AT | 46,00 | 31.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 63.800,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0063 - Transporte Escolar | | | | | | | |
| Unidade: 06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.050 - MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Transporte Mantido | AT | 108,00 | 168.800,00 | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 168.800,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0064 - Merenda na Escola | | | | | | | |
| Unidade: 06.03 - RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.054 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - PNAEP | RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | A | Alunos Alimentados | AA | 55,00 | 5.550,00 | |
| 2.055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF | RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | A | Alunos Alimentados | AA | 301,00 | 18.450,00 | |
| 2.056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO MÉDIO - PNAEM | RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO | A | Alunos Alimentados | AA | 58,00 | 3.500,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 27.500,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0064 - Merenda na Escola

Unidade: 06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|----------------------------|------|-----------------------------|-------------------|------------------|--------------------|
| 2.053 - COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Alunos Alimentados | AA | 414,00 | 39.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 39.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0066 - Mais Cultura

Unidade: 06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|----------------------------|------|---|----------------|---------------|-------------------|
| 1.024 - INCENTIVO AS ENTIDADES CULTURAIS | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | P | Entidades Culturais Incentivadas | Ent. | 2,00 | 25.000,00 |
| 2.059 - INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Artes/Música e Cultura Incentivada | CIA | 1,00 | 83.000,00 |
| 2.060 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA, MUSEU E TELECENTRO | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Telecentro, Museu e Biblioteca Mantidos | UN | 1,00 | 57.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 165.500,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|----------------------------|------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0067 - Turismo é Vida | | | | | | | |
| Unidade: 06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.061 - PROMOÇÃO DO TURISMO | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Turismo Promovido | CIA | 1,00 | 7.000,00 | |
| 2.062 - MANUTENÇÃO DOS PONTOS E PRÉDIOS TURÍSTICOS | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Prédios e Pontos Turísticos Mantidos | UN | | | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 4,00 | 5.500,00 |
| | | | | | | | 12.500,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|----------------------------|------------------------------|---|------------------|--------------------|-----------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0068 - Esporte e Lazer para as Comunidades | | | | | | | |
| Unidade: 06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.063 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO E ÁREAS DE ESPORTES | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Ginásio/Quadra Mantida | UN | 1,00 | 17.000,00 | |
| 2.064 - INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Lazer e Desporto Apoiado/Incentivado Com. | Pessoas | 500,00 | 49.000,00 | |
| 2.065 - APOIO A FORMAÇÃO DE ATLETAS | OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO | A | Atletas Formados | Crianças | 70,00 | 4.200,00 | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 70.200,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0071 - Gestão da Saúde

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|---------------------------------|------|--------------------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 2.132 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 898.000,00 |
| 2.133 - AÇÕES ATRAVÉS DO CISA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 403.535,00 |
| 2.134 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 10.000,00 |
| 2.135 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 15.000,00 |
| 2.136 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 88.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | 2.437,00 | 1.414.535,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0071 - Gestão da Saúde

Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.UNIÃO

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|---|------|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|
| 1.044 - BLOCO DE INVESTIMENTO | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.UNIÃO | P | Plano Executado | CIA | 2,00 | 142.000,00 |
| 2.137 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.UNIÃO | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 288.200,00 |
| 2.138 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.UNIÃO | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 12.800,00 |
| 2.139 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.UNIÃO | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 22.930,00 |
| 2.140 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.UNIÃO | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 12.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | 2.437,00 | 478.430,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|--|------------------------------|--------------------------|------------------|-----------------|-------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0071 - Gestão da Saúde | | | | | | | |
| Unidade: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.ESTADO | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.137 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.ESTADO | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 225.500,00 | |
| 2.138 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.ESTADO | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 5.950,00 | |
| 2.139 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | FUNDO MUNICIPAL SAÚDE -REC.VINCUL.ESTADO | A | Atividade Mantida | Pessoas | 2.437,00 | 220,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | 2.437,00 | 231.670,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Programa: 0072 - Apoio Sócio Familiar

Unidade: 07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|---|---------------------------------------|------|--------------------------|----------------|---------------|-------------------|
| 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 123.800,00 |
| 2.085 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Programa Mantido | Famílias | 70,00 | 4.000,00 |
| 2.086 - PLANTÃO SOCIAL - PSE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Programa Mantido | Famílias | 40,00 | 20.000,00 |
| 2.090 - GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | A | Idosos Atendidos | Pessoas | 60,00 | 4.500,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 152.300,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|--|------------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0072 - Apoio Sócio Familiar | | | | | | | |
| Unidade: 07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC. | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.087 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC. | A | Programa Mantido | Famílias | 70,00 | 12.300,00 | |
| 2.088 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGD BF | FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC. | A | Programa Mantido | Famílias | 30,00 | 8.500,00 | |
| 2.089 - PARTILHA DO FEAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC. | A | Programa Mantido | Famílias | 60,00 | 15.000,00 | |
| 2.122 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA | FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC. | A | Programa Mantido | Famílias | 180,00 | 54.500,00 | |
| 2.126 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS | FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL -REC.VINC. | A | Programa Mantido | Famílias | 150,00 | 7.700,00 | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 98.000,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|---|------------------------------|---------------------------------|------------------|---------------------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Programa: 0072 - Apoio Sócio Familiar | | | | | | | |
| Unidade: 07.07 - FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.091 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 63.000,00 | |
| 2.092 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE | A | Adolescente/Crianças Assistidas | Crianças | | | |
| | | | | | 120,00 | 4.500,00 | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 67.500,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Data: 31/10/2012

Fundamento Legal: 1.157/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0073 - Meu Sonho - Minha Casa

Unidade: 07.08 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|-----------------------------|---|------|--------------------------|----------------|---------------|------------------|
| 1.027 - CONSTRUÇÃO DE CASAS | FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | P | Casas Construídas | UN | 4,00 | 20.000,00 |
| 2.093 - REFORMA DE MORADIAS | FUNDO MUN. HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | A | Moradias Reformadas | UN | 15,00 | 20.000,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 40.000,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

Exercício: 2013

Situação: Aprovada na Íntegra

Fundamento Legal: 1.157/2012

Data: 31/10/2012

Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa: 0081 - Promoção da Produção Agropecuária

Unidade: 08.01 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) |
|--|--|------|----------------------------------|----------------|---------------|-----------------|
| 1.028 - PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | P | Patrulha Ampliada | UN | 3,00 | 9.000,00 |
| 1.029 - APOIO À ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | P | Cooperativa/Associação Apoiada | UN | 3,00 | 86.200,00 |
| 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Atividade Mantida | UN | 1,00 | 382.500,00 |
| 2.095 - ASSISTÊNCIA E CAPACITAÇÃO AOS PRODUTORES | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Produtor Capacitado/Assistido | UN | 100,00 | 4.000,00 |
| 2.096 - INCENTIVO À BACIA LEITEIRA | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Atividade Melhorada | Famílias | 75,00 | 129.000,00 |
| 2.097 - INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Produção Melhorada Geneticamente | nº | 4.800,00 | 45.000,00 |
| 2.098 - INCENTIVO À SANIDADE ANIMAL | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Rebanho Sadio | UN | 1.000,00 | 1.500,00 |
| 2.100 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Produtos Inspeccionados | CJA | 1,00 | 500,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| | | | | | | |
|---|--|---|-----------------------|----|--------|-------------------|
| 2.101 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Solo Recuperado | t | 30,00 | 48.000,00 |
| 2.102 - PROGRAMA TROCA TROCA | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Sementes Distribuídas | Sc | 280,00 | 25.000,00 |
| 2.103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Convênio Mantido | UN | 1,00 | 39.000,00 |
| 2.104 - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS | SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | A | Microaçuões Cisternas | UN | 4,00 | 2.800,00 |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 772.500,00 |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|--|---|------------------------------|----------------------------|------------------|---------------------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
| Programa: 0082 - Gestão e Proteção Ambiental | | | | | | | |
| Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 1.030 - CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | P | Abastecedouros Construídos | UN | 5,00 | 1.500,00 | |
| 2.105 - MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | A | Abastecedouros Mantidos | UN | 63,00 | 5.000,00 | |
| 2.106 - EXECUÇÃO DO PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | A | Plano Executado | CIA | 1,00 | 4.000,00 | |
| 2.107 - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | A | Mata Protegida | MUDAS | 16.000,00 | 5.000,00 | |
| 2.108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA | FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE | A | Fundo Mantido | CIA | 1,00 | 15.250,00 | |
| | | | | | TOTAL NO EXERCÍCIO | 30.750,00 | |

Município de Nova Ramada - RS
LDO 2013 - 2013/0 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Aprovados pelo Legislativo

| Exercício: 2013 | | Fundamento Legal: 1.157/2012 | | Data: 31/10/2012 | | Tipo: Lei | |
|---|--|------------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|------------------|--|
| Situação: Aprovada na Íntegra | | | | | | | |
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Programa: 0091 - Desenvolver e Crescer | | | | | | | |
| Unidade: 09.01 - SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | | | | | | | |
| Descrição da Ação-Subação | Unid. Responsável | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1) | |
| 2.109 - INCENTIVO A ATRAÇÃO COMERCIAL E EMPREENDEDORISMO | SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | A | Empreendedor Incentivado e Atraído | CIA | 1,00 | 8.000,00 | |
| 2.112 - INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS | SEC.MUN.DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECONÔM. | A | Indústria Incentivada /Instalada | CIA | 1,00 | 12.000,00 | |
| TOTAL NO EXERCÍCIO | | | | | | 20.000,00 | |